

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

O Presidente do SICOOB Aracooop, no uso de suas atribuições legais faz saber que será realizado Processo Seletivo Simplificado, para contratação de funcionários e formação de cadastro de reserva para a cooperativa, podendo atender a unidade de Araguari– MG.

I - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O processo Seletivo será realizado em três etapas:

Etapa I: Realização de Prova Objetiva de Múltipla Escolha com avaliação eliminatória.

Etapa II: Dinâmicas e/ou apresentações e/ou Testes psicológicos

Etapa III: Entrevista por competência para os finalistas.

II- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas somente por e-mail mediante envio do currículo contendo as informações de identificação pessoal: CPF, RG, data de nascimento e endereço com o nome da cidade que reside atualmente.
2. O assunto do email deve estar escrito: VAGA CAIXA – ARAGUARI
3. O endereço de e-mail é: curriculo@aracoop.com.br
4. Serão aceitas inscrições até às 23h59min do dia 14/05/2019.
5. Os currículos serão analisados de acordo com os pré-requisitos necessários para o cargo.

III-DAS PROVAS

1. A Etapa I do Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha contendo um total de 40 (quarenta) questões dos seguintes conteúdos:

- a) Português - nível médio – 05 questões;
- b) Matemática - nível médio - 10 questões;
- c) Noções de Informática - 05 questões;
- d) Cooperativismo – 10 questões;
- e) Conhecimentos Gerais - 05 questões;
- f) Sistema Financeiro Brasileiro – 05 questões.

1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos e terá duração máxima de 03 (três) horas.

1.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 40 (quarenta) pontos e será classificado para a Etapa II o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

1.4. O conteúdo programático das Provas para as questões de múltipla escolha consta do ANEXO I deste Edital.

2. A Etapa II do Processo Seletivo Simplificado constará de realização de Dinâmicas e/ou apresentações.

2.1. Será avaliada oratória, argumentação, postura, relação interpessoal e demais características.

3. A Etapa III do Processo Seletivo Simplificado será a realização de uma entrevista agendada com os candidatos aprovados em todas as etapas do processo.

3.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Araguari, em horário e local ainda a ser agendado e informado no comprovante de inscrição.

3.2. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido da cédula oficial de identidade (ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial caso não seja possível portar a mesma) ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

3.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento,

títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

3.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

3.7. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade (ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial) não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

3.9. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

3.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

3.11. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

3.12. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo o SICOOB ARACOOB qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

3.13. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

3.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

3.15. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.16. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

3.17. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

3.18. Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

3.19. O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA E O CADERNO DE QUESTÕES.

3.20. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

3.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.

3.22. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a identidade ou equivalente no ato da prova;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, Pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões recebido.

IV - Da Classificação Final na Etapa I e Desempate

1. A classificação final dos candidatos na Etapa I será ordenada em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na prova de Cooperativismo;
- c) Maior nota na prova de Matemática;
- d) Idade maior, para os candidatos não enquadrados na letra “a” deste item.

V - Da Classificação Final na Etapa II e Desempate

1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) Obtiver melhor desempenho na apresentação;
- b) Obtiver o melhor desempenho na dinâmica.

VI - Das Disposições Gerais

1. A aprovação no processo seletivo simplificado fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do SICOOB ARACOOB, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limites de vagas existentes.

2. O candidato aprovado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

3. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho
- b) Carteira de Identidade (cópia)
- c) Carteira de Habilitação (cópia)
- d) Título de Eleitor (cópia)
- e) Certificado de Reservista (cópia - sexo masculino)
- f) CPF (cópia)
- g) Cartão Pis ou Pasep (cópia)
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O)
- i) 02 Retrato 3 X 4 (recente)
- j) Certidão de Casamento (cópia)
- k) Certidão de Nascimento para filho menores de 14 anos (cópia)
- l) Cartão de vacinação da criança
- m) Comprovante de Residência

4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos por Comissão Especial.

Araguari, 09 de maio de 2019



Ramiro Rodrigues de Ávila Júnior
Presidente Do Conselho De Administração

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PORTUGUÊS:**

- a) Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais;
- b) Concordância nominal e verbal;
- c) Uso de advérbios, conjunção e preposição;
- d) Uso dos tempos verbais;
- e) Uso dos pronomes;
- f) Ortografia e acentuação gráfica;
- g) Pontuação.

MATEMÁTICA:

- a) Operações com números reais.
- b) Regra de três simples e composta
- c) Porcentagem. Juros simples e composto.
- d) Raciocínio lógico.
- e) Resolução de situações-problema.
- f) Probabilidade e Estatística.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:

- a) Conceitos de Internet e intranet;
- b) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e a intranet;
- c) Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa;
- d) Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações;

COOPERATIVISMO:

- a) Cooperativismo: história, conceitos e princípios.
- b) Cooperativismo de crédito e Sicoob.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- a) Fatos, eventos e informações econômicas, políticas e sociais.

SISTEMA FINANCEIRO BRASILEIRO